



Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de  
Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato  
Grosso – SINDIFISC-MT  
Rua Antônio Maria, 382 – 2º Andar – SI 204 – Centro  
CEP 78020-270 - Cuiabá – MT  
Fone/Fax: (65) 3623-1364 / E-mail: sindifiscmt@gmail.com



## TERMO DE ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020

Que celebram entre partes, de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIFISC** entidade sindical, com sede na Rua Antônio Maria, nº 382, Sala 204, Edifício Virgílio Neto, Centro Sul - Cuiabá-MT, neste ato representado por sua Presidente Rosangela Oliveira Vieira, CPF nº 795.820.361-68 e de outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO/MT**, situado na Rua 5 Quadra 12 Lote 7 Setor A – Centro Político Administrativo – em Cuiabá –MT, CNPJ nº. 03.482.916/0001-13, neste ato representado por seu Presidente Sandro Marco Stefanini de Almeida, CPF nº 405.724.551-00

Celebram o presente **TERMO ADITIVO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª – COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS

Fica respaldado a concessão para acumular o limite máximo de 02:00 (duas) horas no período de setembro à dezembro de 2019 podendo o colaborador realizar horas acima desse limite desde que a gestora seja comunicada previamente mediante autorização da mesma tendo em vista a demanda organizacional.

**Parágrafo Primeiro:** Fica reiterado e reafirmado que o banco de horas não é para quitar, saldar ou abonar entradas do início do expediente em atraso, pois de acordo com o parágrafo 1º do art. 58 da CLT o limite estipulado de tolerância é de 00:10 minutos.

**Parágrafo Segundo:** O funcionário que chegar após o limite de tolerância será advertido verbalmente pelo atraso e na reincidência advertência por escrito e persistindo o fato, suspensão e desconto em folha.

**Parágrafo Terceiro:** A Autarquia deverá constar nos cartões de ponto o crédito de horas a serem compensadas tanto da sede quanto das delegacias.

### CLÁUSULA 2ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho ora aditadas.

Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2019.

  
Rosangela Oliveira Vieira  
PRESIDENTE

Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional  
do Estado de Mato Grosso

  
Sandro Marco Stefanini de Almeida  
Presidente

Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso -CRO/MT